

**ANEXO VI**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUES NO PAGAMENTO MENSAL E**  
**DE RETENÇÃO E UTILIZAÇÃO DA GARANTIA**

**CONTRATO N° XXXX**

\_\_\_\_\_ (identificação do licitante),  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
\_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZA, conforme estabelecido na  
alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, da Secretaria de  
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,  
e dos dispositivos correspondentes do Edital:

(X) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas  
devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e  
pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas  
obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das  
sanções cabíveis, conforme o conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo  
VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

(X) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e  
rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados  
do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação  
e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme estabelecido na  
alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

(X) que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam  
retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos  
trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e  
conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n.  
5/2017 ;

(X) que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o  
pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do  
contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o  
encerramento da vigência contratual, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do  
Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal do licitante)

